



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) VISANDO CUMPRIR O PROGRAMA DE REPARO EM PAVIMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP DECORRENTES DE MANUTENÇÕES, REPAROS E EXECUÇÕES DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO LOCAL, MÃO DE OBRA E TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.**

A execução deverá compreender o ciclo integral da restauração, abrangendo a mobilização, o fornecimento de todos os materiais (Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ Faixa C, emulsão asfáltica, agregados pétreos), equipamentos (vibroacabadoras, rolos compactadores, caminhões térmicos), ferramentas e mão de obra qualificada necessários para a realização de corte geométrico, limpeza, pintura de ligação, aplicação de massa asfáltica e compactação final, bem como a remoção de entulhos.

O objetivo da contratação é recompor a malha viária danificada em decorrência das intervenções operacionais (consertos de vazamentos, trocas de redes e novas ligações de água e esgoto) realizadas pelas equipes de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Amparo, restabelecendo a segurança e a trafegabilidade das vias.

1.2. DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com os itens abaixo, alinhados à Planilha Orçamentária (Base SABESP 11/2025):

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

Código de Ref.: 70020004

Unidade: Metro (M)

Quantidade Estimada: 7.500,00

Descrição Técnica Detalhada: Fornecimento, implantação e manutenção de dispositivos de sinalização viária temporária para isolamento da área de intervenção (frente de serviço). Inclui o uso de cones refletivos, fitas zebradas, cavaletes, grades de proteção e placas de advertência, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) e normas de segurança do trabalho. O objetivo é garantir a segurança dos trabalhadores e orientar o fluxo de veículos e pedestres durante a execução do tapa-buraco. A medição será linear, correspondente à extensão da área protegida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

1.2. PREPARO DE CAIXA

Código de Ref.: 70090083

Unidade: Metro Quadrado (M²)

Quantidade Estimada: 7.500,00

Descrição Técnica Detalhada: Execução de recorte do pavimento asfáltico deteriorado utilizando serra de disco (clipper) ou equipamento pneumático, em formato geométrico regular (quadrado ou retangular) com paredes verticais. Inclui a demolição da capa e da base comprometida, a remoção do material solto e a regularização/compactação do fundo da vala para receber as novas camadas.

1.3. REVESTIMENTO COM CASCALHO OU PEDREGULHO

Código de Ref.: 70090049

Unidade: Metro Cúbico (M³)

Quantidade Estimada: 750,00

Descrição Técnica Detalhada: Fornecimento, transporte, espalhamento e compactação mecânica de material granular (cascalho, pedregulho, bica corrida ou rachão), isento de matéria orgânica ou solo argiloso. Destina-se à recomposição estrutural da base e sub-base em cavas profundas, substituição de solo saturado ("borrachudo") ou fechamento de valas em vias não pavimentadas.

1.4. TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DIST. 30 KM

Código de Ref.: 70030093

Unidade: M³.Km

Quantidade Estimada: 22.500,00

Descrição Técnica Detalhada: Serviço de logística reversa compreendendo a carga, o transporte e a descarga de material inservível gerado na fase preliminar (solo excedente, entulho da demolição/abertura da caixa). O pagamento será efetuado pelo momento de transporte, considerando o volume transportado multiplicado pela Distância Média de Transporte (DMT) estimada de 30 km até áreas de descarte licenciadas, com emissão obrigatória de MTR.

2. RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO

2.1. IMPRIMAÇÃO LIGANTE

Código de Ref.: 70090086

Unidade: Metro Quadrado (M²)

Quantidade Estimada: 7.500,00

Descrição Técnica Detalhada: Aplicação de pintura de ligação utilizando emulsão asfáltica (conforme norma DNIT/DER). A aplicação deve cobrir homogeneamente a base regularizada e, obrigatoriamente, as faces laterais verticais do corte (pintura de borda), garantindo a impermeabilização da junta e a perfeita aderência ("colagem") entre a base antiga e o novo revestimento asfáltico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

2.2. TRANSPORTE DE MATERIAL DIST. MAXIMA 30 KM

Código de Ref.: 70030093

Unidade: M.Km

Quantidade Estimada: 11.250,00

Descrição Técnica Detalhada: Remuneração do transporte rodoviário dos insumos necessários para a recomposição asfáltica (CBUQ) ou retirada de resíduos remanescentes desta etapa. O cálculo considera o volume do material (capa asfáltica) multiplicado pela distância de transporte (DMT 30km), assegurando a cobertura dos custos logísticos da usina até a frente de serviço.

2.3. CAPA DE CONCRETO ASFALTICO (A) - 0,05M COMPACTADO

Código de Ref.: 70090088

Unidade: Tonelada (TON)

Quantidade Estimada: 787,50

Descrição Técnica Detalhada: Fornecimento, transporte e aplicação de Massa Asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Faixa A/C, produzida com Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP). A massa deve ser aplicada com temperatura mínima de 110°C. O serviço inclui a compactação mecânica (rolo vibratório ou placa) até atingir o grau de compactação de projeto. A espessura final compactada deve ser de 0,05m (5,0 cm), garantindo nivelamento perfeito com a via existente ("flush"). O peso específico considerado para conversão é de 2.100 kg/m³.

3. LIMPEZA DE OBRA

3.1. LIMPEZA DE OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHO

Código de Ref.: 70190144

Unidade: Metro Quadrado (M²)

Quantidade Estimada: 7.500,00

Descrição Técnica Detalhada: Serviço de acabamento final compreendendo a varrição minuciosa da área de intervenção e do entorno, com a retirada de sobras de massa asfáltica, agregados soltos, pó de pedra e detritos acumulados na sarjeta e na pista de rolamento. O objetivo é deixar o logradouro público totalmente limpo e apto ao tráfego seguro imediatamente após a desmobilização da equipe.

OBS.: CONSIDERADO 2,10 TONELADAS POR METRO CÚBICO.

1.3. NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO

O objeto da presente licitação enquadra-se como **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA**, nos exatos termos do **Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Justificativa: Tal classificação deve-se ao fato de que os serviços de pavimentação asfáltica e tapa-buracos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

por meio de especificações usuais de mercado (Normas ABNT, DNIT e DER/SP), não demandando atividade intelectual criativa ou complexidade tecnológica que inviabilize a disputa por Pregão.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO

Os prazos e condições de execução obedecerão rigorosamente aos seguintes parâmetros:

1.4.1. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura** podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência das partes e comprovação da vantagem econômica, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/21.

1.4.2. Mobilização e Início dos Serviços: A Contratada deverá mobilizar equipamentos, equipe técnica e sinalização, iniciando a execução dos serviços em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da primeira Ordem de Serviço (OS) ou Nota de Empenho. O atraso injustificado na mobilização ensejará a aplicação imediata de multa moratória.

1.4.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA) - Prazos de Atendimento: Considerando a natureza essencial do serviço e o risco à segurança viária, a Contratada deverá cumprir os seguintes prazos de execução para cada Ordem de Serviço emitida, contados a partir do envio eletrônico da demanda:

A) ATENDIMENTO EMERGENCIAL (24 HORAS):

Aplicabilidade: Vias Arteriais, Coletoras, Corredores de Ônibus, áreas próximas a Hospitais, Escolas e logradouros de grande fluxo de veículos.

Prazo: O buraco deve estar fechado, compactado e a via liberada em até **24 (vinte e quatro) horas** corridas após a emissão da OS.

B) ATENDIMENTO DE ROTINA (48 HORAS):

Aplicabilidade: Vias Locais, Ruas Residenciais e de baixo fluxo de tráfego.

Prazo: Execução completa em até **48 (quarenta e oito) horas** corridas após a emissão da OS.

Parágrafo Único: O não cumprimento dos prazos estipulados acima, salvo motivo de força maior (chuvas torrenciais comprovadas) aceito pela Fiscalização, sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Remissão ao ETP:

A fundamentação completa, incluindo a memória de cálculo dos quantitativos e a análise de mercado, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 74/2026, parte integrante deste processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

2.2. Previsão no PCA:

A contratação consta no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, publicado em 30/12/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, em especial às especificações do Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A Contratada assume integral responsabilidade pela fiel observância do seguinte roteiro técnico-executivo, sob pena de refazimento dos serviços às suas expensas:

3.1. PREPARO DA CAIXA (DEMARCAÇÃO, CORTE E LIMPEZA)

Ref. Planilha: Item 1.2– Preparo de Caixa (Cód. 70090083)

Esta etapa é crítica para a durabilidade do reparo. A simples colocação de massa sobre o buraco ("tapa-buraco tipo monte") é terminantemente vedada.

Demarcação e Geometria: Previamente ao corte, a área a ser removida deve ser demarcada com giz ou tinta spray. A geometria do reparo deve ser obrigatoriamente constituída de polígonos regulares de ângulos retos (formato retangular ou quadrado), com linhas paralelas e perpendiculares ao eixo longitudinal da via. Fica vedada a execução de cortes circulares, arredondados ou irregulares ("denteados").

Execução do Corte: O corte do revestimento asfáltico deteriorado deve ser realizado, preferencialmente, com Serra de Disco Diamantado (Clipper/Cortadora de Piso) para garantir o perfeito acabamento das arestas e evitar o deslocamento do entorno. O uso de martelo pneumático é permitido apenas para a demolição da área interna do polígono (miolo), preservando-se as bordas serradas.

Saneamento da Base: A profundidade da escavação deve avançar até encontrar a base granular firme e coesa. Caso se verifique, após a remoção do asfalto, que a base (solo/brita) encontra-se saturada (encharcada), com borrachudos ou instável, a Contratada deverá escavar o material inservível e recompor a base com material granular (Cascalho ou Pedregulho - Item 1.3 da Planilha) antes de prosseguir.

Limpeza: A superfície da caixa deve ser limpa exaustivamente com o uso de vassourões mecânicos e/ou jato de ar comprimido. A área deve apresentar-se isenta de pó, lama, argila, vegetação, poças d'água ou materiais soltos. A aplicação de pintura sobre superfície suja ou úmida é causa de rejeição imediata do serviço.

3.2. IMPRIMAÇÃO (PINTURA DE LIGAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO)

Ref. Planilha: Item 2.1– Imprimação Ligante (Cód. 70090086)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

A função desta etapa é "colar" o asfalto novo ao antigo e impermeabilizar a junta.

Material: Aplicação de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida, tipos RR-1C ou RR-2C, conforme norma DNIT 165/2013-EM.

Taxa de Aplicação: A emulsão deve ser aplicada uniformemente na base da caixa na taxa de 0,8 a 1,2 litros/m². Não serão aceitos "escorrimentos" excessivos (exsudação futura) nem "falhas" (locais sem pintura).

Pintura de Borda (Impermeabilização Lateral): É OBRIGATÓRIA a pintura das paredes verticais do corte (faces laterais do asfalto antigo). Esta ação visa selar a junta contra a infiltração de águas pluviais. A não execução da pintura de borda ensejará a reprovação do serviço pelo Fiscal.

Tempo de Ruptura: A massa asfáltica só poderá ser lançada após a "ruptura" da emulsão (mudança da cor marrom para preto brilhante), garantindo que a água da emulsão já tenha evaporado.

3.3. APLICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA (CBUQ)

Ref. Planilha: Item 2.3– Capa de Concreto Asfáltico (A) - 0,05m Compactado (Cód. 70090088)

Especificação do Material: Fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), enquadrado na Faixa "C" (Camada de Rolamento Densa) das especificações do DER/SP. O ligante asfáltico deve ser o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70 ou superior).

Transporte: O material deve ser transportado em caminhões basculantes com caçambas metálicas limpas, lubrificadas com solução que não ataque o ligante (sendo vedado o uso de óleo diesel como desmoldante), e obrigatoriamente cobertos com lona térmica impermeável para manutenção do calor durante o trajeto.

Controle Rigoroso de Temperatura: Temperatura de Chegada: A massa deve ser descarregada na frente de serviço com temperatura nunca inferior a 110°C.

Fiscalização: O Fiscal Técnico do SAAE realizará aferições amostrais com termômetro digital infravermelho ou de haste.

Rejeição: Cargas que chegarem à obra com temperatura inferior ao limite, ou apresentando sinais visuais de segregação (separação entre pedra e betume) ou "encrostamento" (massa fria/dura), serão SUMARIAMENTE REJEITADAS, devendo a Contratada providenciar a substituição imediata e o descarte adequado do material rejeitado, sem qualquer ônus ao SAAE.

3.4. COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO FINAL

Equipamentos: A compactação deve ser exclusivamente mecânica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

Para reparos pequenos/pontuais: Uso de Placa Vibratória unidirecional ou reversível de alto impacto.

Para reparos em faixas contínuas ou de grande extensão: Uso de Rolo Compactador Vibratório (tipo Tandem aço-aço ou Pneumático). Fica vedada a compactação manual (com soquete/maço), exceto em cantos vivos inacessíveis ao equipamento mecânico.

Procedimento: A compactação deve iniciar-se pelas bordas (juntas) em direção ao centro, garantindo a perfeita união com o pavimento existente. O processo deve continuar até que não restem marcas do equipamento na superfície.

Grau de Compactação: O serviço deve atingir densidade aparente da mistura entre 97% e 100% da densidade de projeto (Marshall), garantindo o fechamento dos vazios.

Nivelamento (Flush): O acabamento final deve ser desempenado e nivelado com o greide da via existente, respeitando a espessura compactada de 0,05m (5 cm).

Critério de Aceite: Ao passar uma régua de 3,00 metros sobre o reparo, não serão toleradas depressões (que acumulam água) ou soleamentos (lombadas) superiores a 3mm (três milímetros). O reparo deve ser imperceptível ao rodar do veículo.

Limpeza Final (Ref. Planilha: Item 3.1– Limpeza de Obra - Cód. 70190144): Após a compactação, todo o entulho, restos de massa e agregados soltos devem ser varridos e removidos imediatamente, deixando a via em condições seguras de tráfego e limpeza.

3.5. ENQUADRAMENTO NO CATÁLOGO ELETRÔNICO

Para fins de padronização e inserção de dados nos sistemas de compras governamentais (Compras.gov.br / AUDESP), declara-se que as especificações técnicas acima descritas correspondem e estão alinhadas aos itens constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT) e Catálogo de Serviços (CATSER) do Governo Federal para obras de infraestrutura viária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO AMBIENTAL (GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS)

A execução do objeto deve pautar-se pela estrita observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do **Art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução CONAMA nº 307/2002** (e suas alterações), que disciplina a gestão dos resíduos da construção civil.

4.1.1. Responsabilidade Integral: A Contratada assume a condição de **geradora e transportadora** dos resíduos sólidos oriundos das atividades de corte, fresagem e demolição do pavimento (Resíduos Classe A). Cabe a ela a responsabilidade integral pela triagem, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

4.1.2. Vedações Expressas: É terminantemente **VEDADO** o descarte de restos de asfalto, solo, concreto ou qualquer entulho em:

- Áreas de Preservação Permanente (APP) e margens de rios/córregos;
- Terrenos baldios (públicos ou privados) sem licença específica;
- Sistemas de drenagem pluvial (bocas de lobo), sob pena de caracterização de **Crime Ambiental** (Lei nº 9.605/98), além das sanções administrativas contratuais.

4.1.3. Comprovação de Destinação (Condição de Pagamento): A Contratada deverá apresentar, juntamente com a medição mensal, o **Controle de Transporte de Resíduos (CTR)** ou **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)**, devidamente assinado pelo receptor final (Aterro de Inertes ou Usina de Reciclagem de RCC licenciada). A ausência destes documentos impedirá a liquidação da despesa, restando-se o pagamento até a regularização.

4.1.4. Logística Reversa: Recomenda-se, sempre que tecnicamente viável, o encaminhamento do material fresado para usinas de reciclagem, visando sua reincorporação na cadeia produtiva, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.2. PADRONIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE MARCA

Em conformidade com o princípio da impessoalidade e com o **Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, não haverá exigência de marca ou fabricante específico para os insumos (CBUQ, Emulsão, Agregados), desde que atendidos os requisitos de desempenho.

4.2.1. Critérios de Aceitabilidade: O produto ofertado será aceito mediante a comprovação técnica de conformidade com as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, do **DNIT** e do **DER/SP**.

4.2.2. Laudo Técnico: A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução ou sempre que solicitado pela Fiscalização, o **Laudo Técnico de Caracterização da Mistura Asfáltica (Projeto de Mistura/Traço)**, emitido por laboratório idôneo, com data não superior a 6 (seis) meses, comprovando que o CBUQ produzido pela usina fornecedora atende aos parâmetros de estabilidade Marshall, fluência e teor de betume exigidos para a Faixa "C".

4.3. REGIME DE SUBCONTRATAÇÃO

Visando assegurar a qualidade técnica e a responsabilização direta pela garantia do serviço, estabelecem-se as seguintes regras para subcontratação, com fulcro no **Art. 122 da Lei nº 14.133/2021**:

4.3.1. Vedação Principal: Fica expressamente **VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO**, quais sejam: o fornecimento da massa asfáltica, a aplicação (espalhamento) e a compactação. A empresa vencedora deve comprovar domínio



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

tecnológico e operacional sobre a etapa crítica da pavimentação, evitando-se a "corretagem" de contratos públicos.

4.3.2. Permissão Parcial (Acessória): Admite-se a **SUBCONTRATAÇÃO APENAS PARA ATIVIDADES ACESSÓRIAS E COMPLEMENTARES**, tais como: transporte de resíduos (caçambas), sinalização viária e topografia, até o limite máximo de **20% (vinte por cento)** do valor global da ata

4.3.3. Requisitos para Subcontratação: A subcontratação permitida depende de **prévia e expressa autorização** do SAAE Amparo. A Contratada deverá submeter os dados da subcontratada (CNPJ, regularidade fiscal e trabalhista) à aprovação da Administração. A subcontratação não exonera a Contratada principal de suas responsabilidades contratuais e legais, respondendo solidariamente pelos atos da subcontratada.

4.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Com fundamento no poder discricionário conferido pelo Art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração opta por **NÃO EXIGIR** a prestação de garantia de execução para a presente contratação.

Justificativa Técnica e Administrativa:

Inexistência de Risco Financeiro Direto (Pagamento Post Factum): O regime de execução é de empreitada por preço unitário, onde o pagamento é condicionado à prévia medição, fiscalização e aprovação dos serviços efetivamente realizados. Não havendo antecipação de valores por parte do SAAE, inexistente risco de prejuízo financeiro direto decorrente de inexecução contratual que justifique a retenção de valores a título de caução.

Ampliação da Competitividade e Redução de Preços: A exigência de Carta Fiança ou Seguro-Garantia impõe custos financeiros (prêmios e taxas bancárias) que são invariavelmente repassados pelas licitantes ao preço final da proposta. A dispensa da garantia desonera a contratação, fomentando a participação de um maior número de empresas, especialmente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MEs/EPPs) locais, potencializando a obtenção do menor preço.

Suficiência das Sanções Administrativas: O instrumento convocatório já prevê rigoroso regime de sanções (multas moratórias e compensatórias, impedimento de licitar), as quais possuem força coercitiva suficiente para desestimular o inadimplemento contratual, garantindo o fiel cumprimento das obrigações sem a necessidade de bloqueio de capital da Contratada.

Natureza do Objeto (Serviço Comum): Trata-se de serviço comum de engenharia com fornecimento imediato e fracionado (tapa-buracos sob demanda), não envolvendo obras complexas de longa maturação ou entrega de bens de alto valor agregado que ficariam em posse da Contratada, o que mitiga a necessidade de garantias securitárias complexas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

4.5. VISTORIA TÉCNICA (CONHECIMENTO DO LOCAL)

A vistoria técnica aos locais de execução dos serviços é facultativa, porém altamente recomendável, visando o pleno conhecimento das peculiaridades logísticas do município de Amparo (topografia acidentada, tráfego intenso em horários de pico, restrições de acesso).

4.5.1. Procedimento: O licitante que desejar realizar a vistoria deverá agendá-la previamente junto à Divisão de Manutenção Geral, pelo telefone (19) 3808-8400, para acompanhamento por servidor técnico designado.

4.5.2. Declaração Substitutiva: Caso o licitante opte por não realizar a vistoria técnica presencial, deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com os documentos de habilitação, **Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Locais**.

4.5.3. Preclusão de Direitos: Ao apresentar a proposta (com ou sem vistoria), a licitante declara que considerou todos os custos e dificuldades logísticas para a execução do objeto. Não serão aceitas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento das condições locais para justificar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou dilação de prazos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES

A execução do objeto deverá pautar-se pelos princípios da qualidade, segurança e eficiência, cabendo às partes o cumprimento rigoroso das obrigações a seguir estipuladas, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis.

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além da execução técnica dos serviços descritos na Seção 3 (Especificações Técnicas), cabe à Contratada:

a) Manter, durante toda a vigência contratual, profissional de nível superior (Engenheiro Civil) devidamente registrado no CREA, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços. Este profissional será o interlocutor oficial junto à Fiscalização do SAAE, respondendo por questões técnicas, medições e cronogramas.

b) Indicar formalmente um preposto administrativo com poderes para resolver problemas imediatos, receber notificações e aceitar Ordens de Serviço, devendo estar acessível via telefone/e-mail durante o horário comercial e em plantões de sobreaviso (se houver emergência).

c) Assumir integral responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos causados ao SAAE ou a terceiros (veículos de munícipes, calçadas, muros, redes de telefonia/gás), decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços, isentando a Autarquia de qualquer pleito indenizatório.

d) Implementar, antes do início de qualquer intervenção na via, o plano de Sinalização Viária Temporária, em estrita obediência ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN) e à norma ABNT NBR 14.644. O isolamento deve utilizar cones refletivos, fitas zebradas, cavaletes e placas de advertência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

("Homens Trabalhando", "Desvio", "Pista em Obras"), garantindo a visibilidade diurna e noturna para prevenir acidentes.

e) Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos da atividade, tais como: coletes refletivos de alta visibilidade (obrigatório para todos na pista), botas de segurança, luvas de raspa, protetores auriculares (para operadores de martetele) e óculos de proteção, conforme Normas Regulamentadoras (NR-06 e NR-18) do Ministério do Trabalho.

f) Manter a frota de veículos e maquinários devidamente identificada com a logomarca da empresa e, se solicitado, com adesivo magnético ou placa com os dizeres: **"A SERVIÇO DO SAAE AMPARO"**, visando a transparência pública. Os funcionários devem portar crachá e uniforme completo.

g) Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), a Contratada obriga-se a manter o sigilo absoluto sobre dados pessoais de munícipes (endereços, nomes, histórico de consumo ou inadimplência) aos quais venha a ter acesso em razão da localização dos serviços. É vedada a utilização desses dados para fins comerciais, publicitários ou qualquer fim distinto da execução da ata de registro de preços, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

h) A Contratada deve promover um ambiente de trabalho saudável, coibindo quaisquer práticas de assédio moral ou sexual, discriminação por raça, credo ou orientação sexual.

i) Nos termos do Art. 25, § 9º, inciso I da Lei 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, caso a ata envolva mão de obra residente em regime de dedicação exclusiva (o que será verificado no caso concreto), a Contratada deverá reservar percentual mínimo de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica, apresentando comprovação do cumprimento quando solicitado.

j) Não permitir o acúmulo de entulhos ou sobras de material (brita, massa asfáltica) nas sarjetas, passeios ou leito carroçável após a conclusão do serviço. A limpeza deve ser concomitante à execução.

k) Apresentar, sempre que exigido, os tickets de pesagem da usina e laudos de controle tecnológico da massa asfáltica.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SAAE AMPARO)

Para garantir a plena execução do objeto, a Administração obriga-se a:

a) Expedir as Ordens de Serviço (ou Autorizações de Fornecimento) de forma clara e precisa, preferencialmente por sistema eletrônico ou e-mail corporativo, contendo: a localização georreferenciada ou endereço exato do reparo, a estimativa de metragem, o grau de prioridade (Emergencial/Normal) e o prazo limite para conclusão.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através de servidor designado (Fiscal Técnico), que terá livre acesso aos locais de obra.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

c) Realizar a aferição da temperatura da massa asfáltica na chegada do caminhão (rejeitando cargas abaixo de 110°C), verificar a geometria do corte, a limpeza da base e a espessura final compactada.

d) O Fiscal terá autonomia para paralisar imediatamente qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as normas técnicas (ex: chuva, falta de pintura de ligação) ou sem a devida sinalização de segurança.

e) Disponibilizar à Contratada, quando necessário, o cadastro técnico das redes de água e esgoto ("as built") nos locais de intervenção profunda, visando evitar o rompimento acidental de tubulações durante a preparação da caixa/base.

f) Efetuar os pagamentos devidos no prazo contratual (até 15 dias da liquidação), mediante a apresentação das Notas Fiscais atestadas e dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (FGTS/INSS) e dos comprovantes de destinação de resíduos (MTR).

g) Analisar e decidir sobre pleitos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e aplicação de penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da execução contratual observarão rigorosamente o disposto nos **Arts. 117 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as normas internas de fiscalização do SAAE Amparo. O modelo adotado pauta-se pelo **Princípio da Segregação de Funções**, assegurando que os atos de execução, medição e pagamento sejam controlados por agentes distintos, garantindo a integridade e a transparência do processo.

6.1. DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

Ficam designados para o acompanhamento da presente contratação os seguintes servidores, cujas atribuições são indelegáveis e exercidas sob o dever de ofício:

A) GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Titular: Sr. **JOSÉ IVO VILAS BOAS** (Chefe da Divisão de Manutenção Geral).

Natureza da Atuação: Administrativa e Financeira.

Atribuições: Responsável pela coordenação administrativa da ata de registro de preços. Compete-lhe:

- a) Controlar o saldo financeiro da Ata de Registro de Preços e a vigência contratual;
- b) Analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação de prazos e repactuações;
- c) Instaurar processos administrativos para apuração de infrações e aplicação de penalidades;
- d) Receber o objeto de forma definitiva;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

e) Autorizar as medições aprovadas pelo fiscal para encaminhamento à liquidação e pagamento.

B) FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Titular: Sr. **GUSTAVO ZAMBOIM PIETRAFESA** (Engenheiro Civil).

Natureza da Atuação: Técnica e Operacional (*In Loco*).

Atribuições: Responsável pelo acompanhamento diário da execução. Compete-lhe:

f) Fiscalização Concomitante: Acompanhar a execução dos serviços na frente de obra, verificando a geometria do corte, a limpeza da base e a aplicação da pintura de ligação;

g) Controle Tecnológico: Aferir a temperatura da massa asfáltica (CBUQ) na chegada dos caminhões e durante a aplicação, rejeitando imediatamente cargas fora da especificação ($>110^{\circ}\text{C}$);

h) Medição: Realizar a medição rigorosa dos serviços executados (m^2 e Toneladas), confrontando a área física com os tickets de pesagem da usina;

i) Diário de Obras: Exigir e vistoriar o preenchimento do Diário de Obras (RDO), anotando ocorrências, chuvas e impropriedades;

j) Recebimento Provisório: Atestar as Notas Fiscais e emitir o Termo de Recebimento Provisório, condicionando-o à correção de eventuais falhas.

6.2. Requisitos de Qualificação e Impedimentos

Declara-se, para os devidos fins legais, que os agentes supra designados:

a) Possuem **qualificação técnica e conhecimentos compatíveis** com a complexidade do objeto (Engenharia e Gestão Pública);

b) Não possuem vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com sócios, administradores ou dirigentes da empresa Licitante/Contratada;

c) Não mantêm relação comercial ou trabalhista com a Contratada, assegurando a isenção necessária para o exercício da fiscalização.

6.3. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Para mitigar os riscos de **Responsabilidade Subsidiária da Administração** (Súmula 331 do TST) quanto aos encargos trabalhistas dos funcionários terceirizados alocados na execução dos serviços, a Contratada obriga-se a apresentar mensalmente, como **condição para liquidação e pagamento da fatura**, o seguinte dossiê documental:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

a) Relação Nominal dos Trabalhadores: Lista completa dos funcionários que atuaram na obra no período medido;

b) Comprovantes de Pagamento (Salários): Cópia da folha de pagamento e dos comprovantes de depósito bancário/holerites assinados;

c) Recolhimentos Sociais:

FGTS: Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e Protocolo de Envio de Arquivos (Conectividade Social), acompanhados da Relação de Trabalhadores (RE) com o devido recolhimento individualizado;

INSS: Guia da Previdência Social (GPS) ou DARF Previdenciário quitado, correspondente ao fato gerador do mês de competência.

d) Regularidade Fiscal: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT), Federais e do FGTS (CRF) válidas no momento do pagamento.

Parágrafo Único (Retenção): A não apresentação da documentação acima, ou a constatação de inadimplência da Contratada para com seus empregados, autoriza o SAAE Amparo a reter cautelarmente o pagamento da fatura correspondente, até o limite do valor inadimplido, para garantir o pagamento direto aos trabalhadores ou o depósito em juízo, nos termos do Art. 121, § 3º da Lei 14.133/2021.

6.4. DEVERES DA CONTRATADA PERANTE A FISCALIZAÇÃO

A Contratada obriga-se a facilitar por todos os meios a ação da Fiscalização, permitindo o livre acesso às dependências da obra, aos equipamentos e aos documentos técnicos.

Poder de Veto: O Fiscal Técnico possui autoridade para ordenar a paralisação imediata de qualquer serviço que esteja sendo executado com material inadequado, sem segurança (falta de EPI/Sinalização) ou sob condições climáticas adversas (chuva), sem que isso gere direito a indenização ou prorrogação de prazo para a Contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O processamento da despesa obedecerá rigorosamente aos estágios previstos na Lei Federal nº 4.320/64 (Empenho, Liquidação e Pagamento) e nos Arts. 140 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os seguintes procedimentos:

7.1. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, compreendendo o período entre o 1º e o último dia do mês de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

A Contratada deverá consolidar as Ordens de Serviço (OS) executadas e submeter ao Fiscal Técnico o Boletim de Medição (BM), elaborado em papel timbrado e assinado pelo Responsável Técnico, contendo obrigatoriamente:

- Número do Processo/Pregão;
- Identificação completa da ata de registro de preços e das Partes;
- Período de execução e descrição do objeto;
- Quantitativos previstos vs. executados (saldo);
- Valor unitário e total da medição.

A) Critérios Específicos e Documentação Obrigatória para Medição:

Medição do CBUQ (Unidade: Tonelada):

Procedimento de Pesagem: A medição será realizada por **PESAGEM REAL**, adotando-se a balança localizada na sede/usina da Contratada. Deverão ser apresentados os tickets de pesagem originais (gerados automaticamente, vedado preenchimento manual) registrados no momento da saída do veículo para a frente de trabalho (Peso Bruto) e no retorno à usina (Tara/Sobras), tantas vezes quantas forem as viagens ao dia.

Conferência (Controle Geométrico): O Fiscal Técnico confrontará o peso total dos tickets com o cálculo da área geométrica executada ($m^2 \times espessura \times densidade\ média$). Divergências injustificadas superiores a 5% (cinco por cento) implicarão no pagamento pelo cálculo geométrico (menor valor), resguardando o erário.

Comprovação de Qualidade (Ensaio): A cada fechamento de medição, a Contratada deverá fornecer ao SAAE, sem ônus à Autarquia, o **Ensaio Granulométrico** e de teor de ligante da massa asfáltica aplicada, atestando que o material corresponde à **Faixa "C"**.

Descontos: Serão descontadas as sobras de material não aplicadas (retornadas no caminhão) e as cargas eventualmente rejeitadas por baixa temperatura ($<110^{\circ}C$).

Relatório Fotográfico:

A Contratada deverá apresentar relatório fotográfico detalhado, indicando a data das execuções e o logradouro, contendo no **mínimo 20 (vinte) fotos** em alta resolução, preferencialmente amostrando os locais de recorte, demonstrando inequivocamente a situação **"ANTES"** (buraco/vala aberta) e **"DEPOIS"** (serviço concluído e limpo). O arquivo poderá ser enviado em formato digital.

Para os Demais Itens (m^2/m^3):

A medição será geométrica, calculada pela área do retângulo de corte efetivamente executado. Para o Transporte ($m^3 \times Km$), considera-se o volume de entulho (corte expandido) multiplicado pela distância fixa de 30km (ida e volta ao aterro).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

B) Rito de Recebimento (Art. 140 da Lei 14.133/21):

Recebimento Provisório: Será realizado pelo **Fiscal Técnico** em até 10 (dez) dias da apresentação do Boletim de Medição e dos documentos acessórios (Ensaio e Relatórios), mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório circunstanciado. Nesta etapa, verifica-se a conformidade visual, a limpeza da obra, a entrega dos MTRs (Manifestos de Transporte de Resíduos) e a regularidade da documentação técnica.

Recebimento Definitivo: Será realizado pelo **Gestor da ata de registro de preços** em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório. Este período de observação ("quarentena") visa verificar a durabilidade do reparo frente às primeiras chuvas e tráfego. Caso surjam patologias (afundamento, esfrelamento ou trincas), o recebimento definitivo será susinado até o refazimento integral do serviço pela Contratada.

7.2. PROCEDIMENTO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento será processado exclusivamente via crédito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, observando-se o seguinte fluxo administrativo:

7.2.1 Emissão da Nota Fiscal: A Nota Fiscal só deverá ser emitida após a autorização expressa do Gestor (após a validação da medição e emissão do aceite provisório). A Nota Fiscal deve conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do material (massa asfáltica);
- b) Quantidade em toneladas e valor unitário idêntico ao da Ata de Registro de Preços;
- c) Identificação da Ordem de Serviço/Empenho;
- d) Dados bancários para depósito.

7.2.2 Envio Eletrônico (Obrigatório): As Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e os respectivos arquivos XML devem ser enviados obrigatoriamente para os seguintes e-mails oficiais: jivboas@saaeamparo.sp.gov.br; gzipietrafesa@saaeamparo.sp.gov.br; e contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br

7.2.3 Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data do efetivo recebimento e ateste da Nota Fiscal Eletrônica pelo Setor de Contabilidade da Autarquia.

7.2.4 Suspensão do Prazo (Glosa Administrativa):

Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

Quando constatada irregularidade, será solicitada Carta de Correção ou reemissão. Caso a Contratada não apresente a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o prazo para pagamento será reiniciado (zerado) a partir da data da regularização.

7.2.5 Regularização Fiscal (Condição de Pagamento): A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões válidas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

- a) CND Federal (Tributos e Contribuições);
- b) CND Estadual e Municipal (Sede e Local da obra);
- c) CRF (Regularidade do FGTS);
- d) CNDT (Débitos Trabalhistas).

7.2.5 Vedação a Títulos de Crédito: É expressamente proibida a negociação da fatura com terceiros (factoring) ou a emissão de cobrança via Boleto Bancário. **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.** O SAAE realizará o depósito estritamente na conta jurídica vinculada ao CNPJ da ata de registro de preços.

7.2.6 Retenção Tributária na Fonte (IR): Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 6.788/2023 e à Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o SAAE Amparo realizará a retenção do Imposto de Renda (IR) diretamente na fonte. A Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota e o valor do IR a ser retido, abstendo-se de recolher o DARF por conta própria, sob pena de bitributação.

7.2.7 Atualização Monetária: Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice **INPC/IBGE pro rata die**, mediante requerimento da Contratada.

7.2.8 Sustação de Pagamento: Poderá o SAAE AMPARO sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento contratual ou má execução dos serviços, até que a pendência seja sanada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021

7.3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou por fato que eleve os custos dos bens ou serviços contratados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata de registro de preços tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados; ou;

b) na hipótese de previsão no aviso de contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços contratados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.1.1. O prazo para resposta aos pedidos previstos no subitem 7.3.1, será de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se necessário.

7.3.1.2. Qualquer alteração de valor contratual, reger-se-á ao valor do limite legal da contratação, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

7.3.2. Quando o preço contratado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará os fornecedores a negociarem a redução dos preços aos valores de mercado.

7.3.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.3.1. Na hipótese do subitem 7.3.3, a CONTRATANTE convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3.2. Ocorrendo a redução do(s) preço(s) firmados, a CONTRATANTE comunicará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as unidades que tiverem firmado contratos decorrentes deste, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá ao cancelamento do instrumento contratual, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.4. Ainda na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a CONTRATADA não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à CONTRATANTE a alteração do preço contratado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.4.1. Para fins do disposto no subitem 7.3.4, A CONTRATADA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração do(s) preço(s) contratado(s) a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.4.2. O parâmetro adotado para atualização monetária/reajuste (após 12 meses) será o **ÍNDICE DE PREÇOS DE OBRAS PÚBLICAS (FIPE) - SETOR DE PAVIMENTAÇÃO**, ou subsidiariamente o INPC, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

7.3.4.3. Na hipótese de comprovação de fato superveniente, a CONTRATANTE atualizará o preço contratado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, por meio de pesquisa realizada com base no art. 23 da Lei n. 14.133, de abril de 2021 e na IN n. 65/2021 (SEGES-ME).

7.3.4.3.1. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela CONTRATANTE e a CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.5. Na hipótese de cancelamento da ata de registro de preços, a CONTRATANTE convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços contratados, observadas as condições de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:

- a)** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- b)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração;
- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- e)** Fraudar a execução da ata de registro de preços ou a licitação;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa incidente sobre o valor da ata de registro de preços, respeitarão o devido processo legal, obedecendo ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. DOSIMETRIA DAS MULTAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

I. Multa Moratória: 0,5% por dia de atraso no início ou conclusão da os, limitada a 10%.

II. Multa Compensatória: 10% sobre o valor total da ata de registro de preços em caso de inexecução total.

III. Multa de 5% sobre o valor da medição por falha de qualidade ou segurança (ex: falta de EPI, sinalização).

A aplicação das sanções observará a proporcionalidade entre a falha cometida e a gravidade do risco gerado, conforme a matriz de risco deste termo de referência.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021.

8.7. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

8.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.10. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.11. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.12. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

8.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Autarquia.

8.14. Na aplicação das sanções serão considerados:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.16. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata de registro de preços, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

8.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção do fornecedor e o julgamento das propostas observarão estritamente os ritos processuais estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os critérios a seguir detalhados:

9.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A licitação será processada na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**.

Fundamentação: O objeto desta contratação enquadra-se como "Serviço Comum de Engenharia", uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado (Normas ABNT/DER), conforme dispõe o **Art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

A adoção do Pregão é obrigatória para serviços comuns, visando a **CELERIDADE E A AMPLIAÇÃO DA DISPUTA**.

9.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (ADJUDICAÇÃO)

O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO** linear sobre a planilha orçamentária.

Justificativa Técnica para o Agrupamento (Não Parcelamento): Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a execução de "tapa-buracos" exige uma cadeia de eventos sucessivos e interdependentes (corte→ limpeza→ pintura→ asfalto→ compactação).

Indivisibilidade da Responsabilidade: A adjudicação global é imperativa para evitar o fracionamento da responsabilidade técnica. Se empresas distintas executassem etapas diferentes (ex: uma corta, outra asfalto), haveria impossibilidade de imputar nexos causal em caso de patologias futuras (afundamento ou desagregação). O agrupamento em Lote Único assegura que a Contratada responda integralmente pela **Garantia Quinquenal** da obra, facilitando a fiscalização e protegendo o erário.

9.2.1 MODELO PROPOSTA DE PREÇO PADRÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**A) PROPOSTA DE PREÇOS (CAPA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL (R\$)
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) VISANDO CUMPRIR O PROGRAMA DE REPARO EM PAVIMENTOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP DECORRENTES DE MANUTENÇÕES, REPAROS E EXECUÇÕES DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO LOCAL, MÃO DE OBRA E TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.	787,50 TONELADAS	R\$ XXXXXXXX

B) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA**Referência:** SABESP (11/2025)**B.D.I.:** 25,00%**Encargos Sociais:** Não Desonerado (embutido nos preços unitários)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____
 Proc. _____ / _____
 Visto _____

ITEM	CÓDIGO REF.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (C/ BDI)	VALOR TOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	70020004	SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	M	7.500,00	R\$ XXX	R\$ XXX
1.2	70090083	PREPARO DE CAIXA	M²	7.500,00	R\$ XXX	R\$ XXX
1.3	70090049	REVESTIMENTO COM CASCALHO OU PEDREGULHO	M³	750,00	R\$ XXX	R\$ XXX
1.4	70030093	TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO DIST. 30 KM	M³.Km	22.500,00	R\$ XXX	R\$ XXX
2.		RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO				
2.1	70090086	IMPRIMAÇÃO LIGANTE	M²	7.500,00	R\$ XXX	R\$ XXX
2.2	70030093	TRANSPORTE DE MATERIAL DIST. MÁXIMA 30 KM	M³.Km	11.250,00	R\$ XXX	R\$ XXX
2.3	70090088	CAPA DE CONCRETO ASFÁLTICO (A) -0,05M COMPACTADO	TON.	787,50	R\$ XXX	R\$ XXX
3.		LIMPEZA DE OBRA				
3.1	70190144	LIMPEZA DE OBRA COM REMOÇÃO DE ENTULHO	M²	7.500,00	R\$ XXX	R\$ XXX
OBS.: CONSIDERADO 2,10 TONELADAS POR METRO CÚBICO.						
TOTAL GERAL						R\$ XXXXXXXX

PRAZO/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Vide Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme item 7 do TR (ou correspondente do Edital).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

DECLARO que o preço acima indicado contempla **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, maquinários, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e emissão das ART's / RRT's.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas neste anexo.

OBS.: DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL

9.3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução contratual será o de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

Fundamentação: Considerando que a contratação visa atender a demandas corretivas (vazamentos) cuja ocorrência e localização exata são imprevisíveis no momento da licitação, não é possível definir com precisão os quantitativos totais a serem executados. Assim, a remuneração dar-se-á com base nas unidades efetivamente executadas e medidas (m², m³, Ton), conforme a tabela de preços unitários vencedora, nos termos do Art. 46, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

9.4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO (CARÁTER PÚBLICO)

Em prestígio ao Princípio da Publicidade e da Transparência, e considerando a natureza comum do objeto:

Publicidade: O orçamento estimado da contratação será **PÚBLICO** e estará disponível para consulta de todos os interessados desde a divulgação do Edital, constando expressamente no Termo de Referência e nos anexos da licitação.

Justificativa (Art. 24 da Lei 14.133/21): A divulgação do valor estimado visa balizar a elaboração das propostas pelos licitantes, servindo como Preço Máximo pela Administração. A publicidade prévia, neste caso específico, fomenta a formulação de propostas exequíveis e alinhadas à realidade de mercado, evitando a desclassificação em massa por erros de cálculo ou cotação de preços irrisórios.

Aceitabilidade: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao estimado pelo SAAE ou preços unitários manifestamente inexequíveis, sem a devida comprovação de viabilidade técnica e econômica.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar documentação que comprove sua aptidão jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme detalhamento a seguir:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)

O licitante deverá apresentar:

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

Registro Comercial (no caso de empresa individual) ou **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Nota: O objeto social da empresa deve ser compatível com o objeto licitado (CNAE de Obras de Urbanização/Pavimentação ou Serviços de Engenharia).

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões, dentro do prazo de validade:

a) Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Inscrição Estadual/Municipal: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

c) Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sociais do INSS).

d) Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais da sede da licitante.

e) Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos Municipais (Tributos Mobiliários) da sede da licitante.

f) FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67)

Para fins de comprovação da qualificação técnica, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar:

10.3.1. Qualificação Técnico-OPERACIONAL (Capacidade da Empresa):

a) Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU**, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fis. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

a.1) Para fins de comprovação da parcela de maior relevância e valor significativo, o(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução anterior de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento ou tapa-buracos contendo a seguinte métrica mínima (correspondente a 50% do estimado):

EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 (QUATROCENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ).

10.3.2. Qualificação Técnico-PROFISSIONAL (Capacidade do Engenheiro):

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro técnico, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior (**Engenheiro Civil**), detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo conselho profissional competente (CREA), que comprove a responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado.

a.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico com a empresa licitante deverá ser feita mediante a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos:

Se Empregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com o devido registro, ou Ficha de Registro de Empregado (FRE) atualizada;

Se Sócio/Diretor: Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, demonstrando a condição de sócio ou administrador;

Se Prestador de Serviço: Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre o profissional e a licitante, com firmas reconhecidas ou assinatura digital verificável, vigente na data da licitação;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69)

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

a1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5. OUTRAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O licitante deverá apresentar as demais declarações a serem solicitadas no futuro edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: **R\$ 1.773.025,88 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300– Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls. _____ / _____

Proc. _____ / _____

Visto _____

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

Ficha: 985

Funcional Programática: 03.30.04.17.512.3003.6016.3.3.90.39.00 (Manutenção Preventiva de Rede de Distribuição).

Fonte de Recursos: 04 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

13. REGRAS ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Da Adesão (Carona):

Fica **VEDADA A ADESÃO** ("carona") à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por quaisquer outros órgãos ou entidades da Administração Pública (Art. 86, § 3º).

Justificativa: O objeto (CBUQ) possui validade térmica extremamente curta. A adesão de órgãos de outros municípios poderia exigir transporte a distâncias incompatíveis com a qualidade técnica da massa (resfriamento), além de exaurir precocemente o quantitativo planejado estritamente para a malha viária de Amparo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É expressamente vedada a participação e a contratação de empresa que possua, em seu quadro societário ou de direção, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes do SAAE Amparo ou de agentes públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, em estrita observância ao Art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência e as condições gerais do Edital, prevalecerão as condições que assegurem a maior rigidez técnica e a melhor qualidade do objeto a ser entregue, sempre observando os princípios da supremacia do interesse público e da vinculação ao instrumento convocatório.

14.3. Todas as comunicações, solicitações, notificações e autorizações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico oficial (e-mail corporativo ou sistema de gestão de processos), sendo consideradas válidas somente após a confirmação de recebimento pela parte destinatária.

14.4. Os casos omissos ou situações não explicitamente previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração do SAAE Amparo, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos princípios gerais de direito público e nas normas técnicas aplicáveis ao saneamento básico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300- Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Fls.	_____ / _____
Proc.	_____ / _____
Visto	_____

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Amparo/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

Amparo/SP, 12 de março de 2026

JÚLIO CÉSAR BALBINO

Chefe Divisão Manutenção Geral
(Substituto)

Unidade Demandante

